



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av: Renato Azeredo, nº 2001 – Centro – CEP: 39458-000
Fone: (38) 3625 – 8113 – Fax: (38) 3625-8113

LEI Nº 564 DE 10 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI 390 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 QUE INTITUIU O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA E AUORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A PREMIAÇÃO DAS EQUIPES E ATLETAS PARTICIPANTES DAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELO MUNICÍPIO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 10/06/24 A 10/07/24 VERDELÂNDIA, 10/06/24 Responsável pela Publicação
--

O Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 1º. O §1º do art. 2º da Lei nº 390 de 13 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O valor global total a ser gasto anualmente com as premiações pecuniárias não poderá exceder a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os quais serão distribuídos aos participantes em conformidade com a presente Lei. “

Art. 2º. O da Lei nº 390 de 13 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O valor descrito no parágrafo 1º do art. 2º será distribuído preferencialmente da seguinte forma:

I- Campeonato de futebol de campo amador categoria titular, o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av: Renato Azeredo, nº 2001 – Centro – CEP: 39458-000

Fone: (38) 3625 – 8113 – Fax: (38) 3625-8113

II- Campeonato de futebol amador categoria aspirante, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III- Campeonato de futebol amador categoria máster, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV- Campeonato de futebol society feminino, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

V- Campeonato de futsal masculino, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

VI- Campeonato de futsal feminino, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

VII- Circuito de team penning, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VIII- Competições de Veloterra/trilha, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

§ Os valore descritos nos incisos de I a VIII, serão distribuídos aos vencedores das competições na forma prevista no regulamento de cada competição. “

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Verdelândia/MG, 10 de junho de 2024

Jarbas Soares Rocha

Prefeito Municipal